

QUADRO N.º 13

2.º Ano/3.º semestre

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Controlo qualidade e análise sensorial.	ALIM	Semestral . . .	104	TP: 30; S: 6; O: 5	4	Obrigatória.
Adegas e equipamentos	ENG	Semestral . . .	130	TP: 30; S: 18; O: 4	5	Obrigatória.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

10 de Agosto de 2009. — A Vice-Reitora, Ana Maria Costa Freitas.

202211675

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Orientação Profissional

Aviso n.º 15015/2009

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior na área da Psicologia, da carreira de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83 -A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 24-06-2009 da Vice-Reitora da Universidade de Lisboa, Professora Doutora Maria Amélia Martins-Loução, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação, por tempo indeterminado de um técnico superior, para exercer funções de Psicólogo/a, na área da Psicologia do Aconselhamento e Desenvolvimento da Carreira, no Instituto de Orientação Profissional.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12 -A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Modalidade de contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

4 — Número de lugares: 1

5 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83 -A/2009, declara -se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta efectuada à DGAEP.

6 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, o recrutamento faz -se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

7 — Local de Trabalho — o posto de trabalho situa-se nas instalações provisórias de atendimento ao público do Instituto de Orientação Profissional, Rua José Carlos dos Santos, n.º 7, 1700-256 Lisboa.

8 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IOP: Investigação, estudo, concepção, adaptação e aplicação de métodos e técnicas na área da Psicologia do Aconselhamento e Desenvolvimento da Carreira, e Recrutamento e Seleção.

9 — Posicionamento remuneratório previsto: A correspondente entre a 2.ª e 3.ª posição remuneratória, entre o nível 18, a que equivale o montante pecuniário de 1.355,96€, o posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Requisitos de admissão

10.1 — Ser detentor dos requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Possuir Licenciatura em Psicologia, na área do Aconselhamento e Desenvolvimento da Carreira, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

10.3 — Possuir experiência profissional comprovada na área de actividade da Psicologia do Aconselhamento e Desenvolvimento da Carreira.

10.4 — Possuir conhecimentos de inglês, que viabilizem a investigação, o estudo, a concepção e a aplicação de métodos no domínio referido em 8.

10.5 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura;

g) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

11 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, mediante preenchimento do modelo de formulário de candidatura, dirigido à Presidente do Júri, aprovado por despacho n.º 11321/2009 de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto de Orientação Profissional, Rua José Carlos dos Santos, n.º 7, 1700-256 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

12.1 — Este modelo está disponível na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, secção *Documentação Técnica* (www.dgaep.gov.pt).

12.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

12.3 — No caso da candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

12.4 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

12.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

13 — Os formulários de candidatura, devidamente assinados e dados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* (modelo europeu) actualizado;
- b) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional e da experiência profissional na área de actividade do posto de trabalho a preencher;
- d) Declaração passada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria e a avaliação do desempenho nos últimos 3 anos;
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em sistema de mobilidade especial, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

16 — Métodos de selecção

16.1 — São adoptados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP), composta por uma única fase;
- c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

16.2 — Os candidatos que se encontrem na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade idênticas às publicitadas), podem optar, desde que o expressem, por escrito, pelos seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Pessoal de Selecção

16.3 — No caso do número de candidatos ser igual ou superior a 100, dada a natureza urgente do procedimento, e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório (Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular);

b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

16.4 — A Prova de Conhecimentos é realizada presencialmente com apresentação e resposta oral das questões a abordar, com a duração máxima de 30 minutos e integra duas partes: uma versando conhecimentos académicos e ou profissionais de natureza teórica e técnica; outra versando a capacidade de expressão e compreensão em inglês técnico no domínio da Psicologia do Aconselhamento e Desenvolvimento da Carreira.

1.ª parte — Conhecimentos no domínio da psicologia do aconselhamento e desenvolvimento da carreira, no âmbito dos seguintes temas:

Tema 1 — Modelos teóricos em aconselhamento e desenvolvimento da carreira

Bibliografia:

Savickas, M. L. (2008). Helping People Choose Jobs: A History of the Guidance Profession. In J. A. Athanasou & R. V. Esbroeck (Eds.), *International Handbook of Career Guidance* (pp. 97-113). New York: Springer

Leung, S. A. (2008). The Big Five Career Theories. In J. A. Athanasou & R. V. Esbroeck (Eds.), *International Handbook of Career Guidance* (pp. 115-132). New York: Springer

Patton, W. (2008). Recent Developments in Career Theories: The Influences of Constructivism and Convergence. In J. A. Athanasou & R. V. Esbroeck (Eds.), *International Handbook of Career Guidance* (pp. 133-156). New York: Springer

Tema 2 — Métodos e técnicas em aconselhamento e desenvolvimento da carreira

Bibliografia:

Duarte, M. E., & Rossier, J. (2008). Testing and Assessment in an International Context: Cross-and Multi-Cultural Issues. In J. A. Athanasou & R. V. Esbroeck (Eds.), *International Handbook of Career Guidance* (pp. 489-510). New York: Springer

MacMahon, M. (2008). Qualitative Career Assessment: A Higher Profile in the 21st Century? In J. A. Athanasou & R. V. Esbroeck (Eds.), *International Handbook of Career Guidance* (pp. 587-601). New York: Springer

Hartung, P. J. (2005). Integrated Career Assessment and Counseling: Mindsets, Models, and Methods. In W. B. Walsh & M. L. Savickas (Eds.), *Handbook of Vocational Psychology* (pp. 371-395). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates

Tema 3 — Intervenção em aconselhamento e desenvolvimento da carreira

Bibliografia:

Krumboltz, J. D., & Chan, A. (2005). Professional Issues in Vocational Psychology. In W. B. Walsh & M. L. Savickas (Eds.), *Handbook of Vocational Psychology* (pp. 347-369). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates

Brown, S. D., & McPartland, E. B. (2005). Career Interventions: Current Status and Future Directions. In W. B. Walsh & M. L. Savickas (Eds.), *Handbook of Vocational Psychology* (pp. 195-226). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates

Whiston, S. C. & Olivier, L. W. (2005). Career Counseling Process and Outcome. In W. B. Walsh & M. L. Savickas (Eds.), *Handbook of Vocational Psychology* (pp. 155-194). Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum Associates

2.ª parte — capacidade de expressão e compreensão em inglês técnico no domínio da Psicologia do Aconselhamento e Desenvolvimento da Carreira. Proposta de um tema para breve discussão em língua inglesa.

16.5 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40 %
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %
- c) Entrevista Profissional de Selecção — 30 %

16.6 — A descrição do correspondente a PC, AP, EPS, AC e EAC obedecem ao referido nos artigos 9.º a 13.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro. Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

16.7 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IOP e disponibilizada na sua página electrónica.

16.8 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de E-mail com recibo de entrega da notificação.

16.9 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pela forma indicada em 16.8.

16.10 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, secção *Documentação Técnica* (www.dgaep.gov.pt).

16.11 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

16.12 — A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

16.13 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto de Orientação Profissional e disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Constituição do júri:

Presidente: Professora Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte — Directora do Instituto de Orientação Profissional e Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efectivo: Mestre Maria da Conceição Guilherme Soares — Assessora do quadro do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Efectivo: Mestre Paula Cristina Pires dos Santos Candéias — Assessora do quadro do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Licenciada Maria Manuela Menoita da Silva Montes — Técnica Superior Principal do quadro do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Mestre Maryline de Almeida — Técnica Superior Principal do quadro do Instituto de Orientação Profissional da Universidade de Lisboa da Universidade de Lisboa;

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

19 — O recrutamento irá efectuar -se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

20 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009.

18 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte*.

202211642

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 19534/2009

Por despacho de 04.05.09 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Carlos Manuel Ribeiro Silva, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 06 a 09.05.2009.

18 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202209561

Despacho (extracto) n.º 19535/2009

Por despacho de 11.05.09 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Maria Tomás de Almeida, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro no período de 12 a 15.05.2009.

18 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202209804

Despacho (extracto) n.º 19536/2009

Por despacho de 07.05.09 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Ana Paula da Silva Pereira, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 05 a 08.05.2009.

18 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202209789

Despacho (extracto) n.º 19537/2009

Por despacho de 05.05.09 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Paula Cristina Marques Martins, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 11 a 16.05.2009.

18 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202209756

Despacho (extracto) n.º 19538/2009

Por despacho de 27.04.09 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciada Sara Raquel Duarte Reis da Silva, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 07 a 13.08.2009.

18 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202209537

Despacho (extracto) n.º 19539/2009

Por despacho de 12.05.09 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Graça Ferreira Simões Carvalho, professora catedrática — concedida a equiparação a bolseiro no período de 13 a 18.06.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202210573

Despacho (extracto) n.º 19540/2009

Por despacho de 26.05.09 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Manuel Formosinho Sanches Simões, professor catedrático — no período de 28 a 31.05.2009.

Doutora Júlia de Fátima Domingues Basto Oliveira, professora associada — no período de 28 a 31.05.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202210646

Despacho (extracto) n.º 19541/2009

Por despacho de 29.05.09 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Rui Manuel Nascimento Lima Ramos, professor auxiliar — no período de 16 a 21.06.2009.

Doutora Anabela Cruz dos Santos, professora auxiliar — no período de 01 a 09.06.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202210987

Despacho (extracto) n.º 19542/2009

Por despacho de 27 Maio de 2009 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Luís Augusto de Miranda Correia, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 15 dias, com início em 12 de Julho de 2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202210921

Despacho (extracto) n.º 19543/2009

Por despacho de 24.03.09 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Margarida Isabel Esteves Silva Pereira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 22 a 26.04.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202211861

Despacho (extracto) n.º 19544/2009

Por despacho de 08.06.09 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Teresa Jacinto Sarmento Pereira, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 18 a 19.06.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202211204

Despacho (extracto) n.º 19545/2009

Por despacho de 29 de Junho de 2009 do Presidente do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Altina Silva Ramos, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 24 a 30 de Outubro de 2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202211375

Despacho (extracto) n.º 19546/2009

Por despacho de 22.04.09 do Presidente do Instituto de Letras e Ciências Humanas, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José de Sousa Teixeira, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 23 a 24.04.2009.

19 de Agosto de 2009. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

202212047